



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 646 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação de proposta de recurso para construção da Atenção Especializada cadastrada junto ao Ministério da Saúde, nº 97537980000123008, destinada a construção do CAPS, no valor total de R\$ 2.018.000,00 (dois milhões e dezoito mil reais), para o município de Matupá, localizado na Região de Saúde Vale do Peixoto, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O disposto no Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III-A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V- A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI- A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII- A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII- O Ofício da SMS de Matupá nº 216/2023, solicitando pauta de apresentação da Proposta 97537980000123008, para construção de CAPS tipo I, para o município de Matupá – MT, portaria 544/2023;

IX- A Proposição Operacional Nº 040/2023/CIR Vale do Peixoto de 18 de agosto de 2023, que dispõe sobre a aprovação de proposta de recurso para construção da Atenção Especializada cadastrada junto ao Ministério da Saúde, nº 97537980000123008, destinada a construção do CAPS,



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT
no valor total de R\$ 2.018.000,00 (dois milhões e dezoito mil reais), para o município de Matupá, localizado na Região de Saúde Vale do Peixoto, no Estado de Mato Grosso.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a proposta de recurso para construção da Atenção Especializada cadastrada junto ao Ministério da Saúde, nº 97537980000123008, destinada a construção do CAPS, no valor total de R\$ 2.018.000,00 (dois milhões e dezoito mil reais), para o município de Matupá, localizado na Região de Saúde Vale do Peixoto, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2023.08.29
11:52:58 -04'00'

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT